



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 753/2014.

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2014/2017.

A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1.º- Ficam modificados, na Lei Municipal nº 739/2013, Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2014/2017, os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo.

Art. 2.º- As alterações previstas na Lei Municipal nº 739/2013, Lei do Plano Plurianual de Ações tem como fundamento legal os arts. 1.º e 2.º da respectiva Lei, de forma a atender às necessidades do município de Leandro Ferreira.

Art. 3.º- Os anexos dos programas e das ações de governo são partes integrantes deste projeto de lei.

Art. 4.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais 07 de novembro de 2014.

Robério Antonio de Campos
Prefeito Municipal